

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Uhatuba

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 522. DE 06 DE JUNHO DE 1978

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para aquisição de equipamentos/
para mobiliar o Centro Educacional /
Municipal de 1º Grau.

FACO SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Art. 1º Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura,/
 um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão
 de cruzeiros) para cobrir despesas com a aquisição de equipamentos para mobiliar o Centro Educacional de 1º Grau.
- Art. 2º O recurso orçamentario necessário à cobertura do presente / crédito será fornecido pela anulação da seguinte dotação or çamentária: 80 4110 08.42.1881.12 Desapropriação de Inó-veis e Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Perequê Mirim, no valor de cr 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzei-ros), constante do orçamento vigente.
- Art. 3º A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte / classificação: 80 4140 08.42.1881.19 Aquisição de Equipamentos para mobiliar o Centro Educacional Municipal de 1º / Grav.
- Art. 4º Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrario.

Ubatuba, 06 de Junho de 1978

José Nélio de Carvalho Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

continuação:

fls. 02

Registrado e publicado na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância/Balnearia de Ubatuba, em 06 de Junho de 1978.

Elza Costa Ferreira Soares Chefe da Seção

gs.